LEI Nº. 6.478, DE **18** DE JULHO DE 2013.

Dá denominação de Osvaldo Santana a um Beco, na cidade de Sant'Ana do Livramento.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Beco Osvaldo Santana**, o beco localizado no fim da Rua Victor Vargas à direita.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar no mencionado Beco, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Julho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração